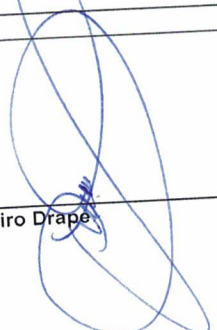


EXERCÍCIO 2.019	PEDIDO DE ADIANTAMENTO	PROCESSO Nº 0004/2019
LEGISLAÇÃO: Resolução n. 86, de 11 de maio de 2017 - Lei Federal nº 4.320, art. 68		
Requisitante: Paulo Cesar Andrigheto Junior		
Cargo/função: Tesoureiro		
Controlador Interno: Renato Fraga Costa CPF 216.315.388-61		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES		
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.10.30.2.001		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.3900
VALOR DO PEDIDO: R\$ - 1.00,00 (um mil Reais)		
FINALIDADE: Despesas de locomoção à cidade de São Paulo, para tratar de assuntos do interesse da Municipalidade.		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento da atividade.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até o dia 30 de abril de 2.019.		

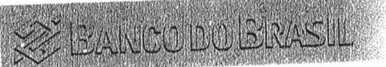
 _____ Jairo Drape	<p style="text-align: center;"><b>Assinatura do beneficiário do adiantamento:</b></p> <p style="text-align: center;">_____;</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Responsável pela Tomada de Contas</b></p> <p style="text-align: center;">_____;</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do controlador interno corresponsável pela tomada de contas</b></p>
--	--

- NOTAS:**(1) A prestação de contas deverá ser feita pelo responsável da aplicação, diretamente ao Tesoureiro Municipal, sob a supervisão do Controlador Interno, devendo ser instruída da via deste pedido e dos comprovantes originais das despesas realizadas.
- (2) O prazo de prestação de contas não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da atividade.
- (3) Somente serão aceitas notas fiscais modelo eletrônicas.
- (4) A comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo, demonstrando, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.
- (5) em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade, sendo que as despesas deverão ser discriminadas e sua comprovação se dará apenas por apresentação da original da nota fiscal eletrônica.
- (6) - não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.

Comp 018 Banco 001 Agência 8913 DV 2 C1 0 Conta 130.088-1 C2 1 Série 800 Cheque N° 833172 C3 2 R\$ (1.000,00)-

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais e centavos acima

a Paulo Cesar Andrigheto Junior ou à sua ordem  
23 de abril de 2019



CANDIDO RODRIGUES SP  
00.000.000/6589.79  
RUA SAO PAULO 371  
CANDIDO RODRIGUES  
CONFECCAO: 04/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES  
CNPJ 04.251.311/0001-84  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2001

**Jairo Drape**

Presidente da Câmara Municipal  
de Cândido Rodrigues

**Paulo Cesar Andrigheto Jr**  
Tesoureiro



00016931330 01885317254 65001300313



# CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

CNPJ:04.251.311/0001-84

GUIA DE RECOLHIMENTO - DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO - Ordem de Crédito No.35

Conta da devolução: 43492 Detalhamento: 1

Data da devolução: 24/04/2019 Tipo de documento:

Valor da Devolução **R\$ 1.000,00**

(um mil reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Nome: PAULO CÉSAR ANDRIGHETO JUNIOR

Empenho: 58 Data: 23/04/2019 Valor: 1.000,00

Local....: 010100 CAMARA MUNICIPAL


Funcional: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Natureza.: 3.3.90.39.73 TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS

Discriminação: REFERENTE A DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DO SR PRESID  
ENTE DA CÂMARA, SR JAIRO DRAPE, À CIDADE DE SÃ  
O PAULO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE  
DA MUNICIPALIDADE.

Recebi o valor a que se refere a presente guia.

CANDIDO RODRIGUES, 24/04/2019

  
PAULO CESAR ANDRIGHETO JUNIOR  
TESOUREIRO



# CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

04.251.311/0001-84

Exercício: 2019

Page 1

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

ORGÃO: 01 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 010100 CAMARA MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR ANDRIGHETO JUNIOR

NOTA DE EMPENHO N. 00058 DE 23/04/2019 PRESTAR CONTA ATÉ

DATA DA LIBERAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS: 23/04/2019 VALOR NE: **R\$1.000,00**

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Documento	Data	Emitente	Descr Mercadoria/Serviço	Quantidade	Valor Unit	Total
TOTAL						0,00

VALOR DEVOLVIDO SEGUNDO N.E. DE DEVOLUÇÃO **R\$1.000,00**

DATA: 24/04/2019

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

Assinatura do conferente

\_\_\_\_\_  
Visto Contabilidade

24/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:10  
691312590 0039

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO.

CLIENTE: CAMARA M DE C RODRIGUES  
AGENCIA: 6913-2 CONTA: 130.088-1

=====

DATA	24/04/2019
NR. DOCUMENTO	69.131.259.000.039
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO 1.078.309.A56.01C,EA7  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**RELATÓRIO DE VIAGEM:**

**Motivo da viagem:** "Tratar de assunto da Municipalidade junto ao Governo do Estado, Secretarias e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo"

**JAIRO DRAPE**, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado acerca do pedido de adiantamento n. 004/2019:

Na ocasião do requerimento, havia programação de agendamento para tratar de assuntos da Municipalidade, junto à Assembleia Legislativa e Secretarias na capital do Estado.

Na ocasião, foi-me adiantado a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Ocorre que o compromisso foi reagendado, razão pela qual, a viagem acabou por não acontecer.

Sendo assim, procedo a devolução da quantia, cujo comprovante de depósito segue anexo.

Candido Rodrigues \SP, 24 de abril de 2019.

  
**JAIRO DRAPE**  
**Presidente da Câmara**